137

# Ata da sessão extraordinária do T.R.E.

23

No dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. des. Gonçalves da Silva, presentes os exmos. srs. des. Afonso Lages e Pedro Braga, drs. José Ermírio Macedo, Edésio Fernandes, Randolfo Castilho e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o exmo. sr. dr. Agenor de Senna. - Julgamentos: Feitos adiados. Processos relatados pelo exmo. sr. des. Afonso Lages. Recurso nº 723/58 de Sta Rita do Sapucaí. Rec<sup>te</sup>: U.D.N. Recorrido: Juiz Eleitoral. Converteram em diligência. Recurso

806/58 de Sta Rita do Sapucaí. Rec.te: U.D.N. - Recorrido: Juiz Eleitoral. Converteram em diligência. Representação nº 55/58 de Belo Horizonte - 28: Rep.tes: PTB e PSD. Representado: Juiz Eleitoral. Não conheceram da representação que, na espécie, descabe, pois o assunto só poderá ser apreciado pelo Tribunal por meio de recurso adequado. Recurso nº 823/58 de Luz. Rec.te: U.D.N. Rec.do: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Recurso nº 486/58 de Muriaé. Rec.te: P.R. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Processos relatados pelo exmo. sr. des. Pedro Braga. Recurso nº 804/58 de Santa Rita do Sapucaí. Rec.te U.D.N. Rec.do: J. Eleitoral. Converteram em diligência. Recurso 816/58 de Rio Preto. Rec.te: PTB. Rec.do: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Recurso 821/58 de Guapé. Rec.tes: U.D.N e PTB. Rec.do: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Recurso 827/58 de Itamarandiba. Rec.te: PSD. Rec.do: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Recurso nº 484/58 de Muriaé. Rec.te: delegado do PR. Rec.do: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Recurso 769/58 de Campo Belo. Rec.te: o Juiz. Rec.do: o mesmo. Não conheceram da espécie, como recurso que não foi manifestado regularmente. Recurso 810/58 de Rio Casca. Rec.te: PSD. Rec.do: o Juiz. Negaram provimento, e não tomaram conhecimento quanto a Joaquim Martins da Costa. Consulta nº 336/58 de Piranga. Cons.te: Juiz Eleitoral. Responderam nos têrmos do acórdão que será remetido por cópia telegráfica ao consulente. Feitos Diversos nº 245/58 de Rio Espera. Inte-

ressado: Juiz Eleitoral. Assunto: pedido de fôrça federal. Responderam que não há necessidade, no momento, de fôrça federal e mandaram remeter cópia da representação ao exmo. sr. Secretário da Segurança Pública. Processo relatado pelo exmo. sr. dr. José Américo Macedo. Recurso nº 11/58 de Belo Horizonte. Recte: PDC. Deferiram o pedido. Recurso nº 813/58 de Nepomuceno. Recte: PR. Recdo: o Juiz. Deram provimento, para ordenar o registro do candidato Elídio Olímpio Ribeiro, observadas as formalidades legais. Recurso nº 523/58 de Turvolândia. Rectes: José Ramos dos Santos e Geralda Maria de Jesus. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento. Recurso nº 772/58 de Divinópolis. Recte UDN Recdo: Juiz. Deram provimento. Recurso nº 766/58 de Campo Belo. Recte: o Juiz. Recorrido: o mesmo. Não conheceram do recurso ex-officio, que é descabido no caso. Processo relatado pelo exmo. sr. dr. Edísio Fernandes. Consulta 334/58 de Arinos. Consulente: o Juiz. Responderam afirmativamente, devendo o consulente observar a recente circular da Presidência dêste Tribunal. Feitos diversos nº 129/57 de Prados. Promovente: Juiz. Assunto: prestação de contas. Aprovaram as contas e mandaram passar, oportunamente, provisão de quitação ao interessado. Recurso nº 767/58 de Campo Belo. Recte: o Juiz. Recdo: o mesmo. Não conheceram dos recursos ex-officio, que são descabidos no caso. Embargos de declaração (recurso) nº 530/58 de Alto Rio Doce. Recte PSD. Recdo: o Juiz.

Despreziaram os embargos declaratórios. Recurso nº 808/58 de Santa Rita do Sapucaí. Recorrente: U.D.N. Recorrido: o Juiz. Converteram em diligência. Recurso 488/58 de Muriaé. Recte PR. Recdo: o Juiz. Negaram provimento. Recurso nº 458/58 de Muriaé. Recte: Delegado do PSD de Patrocínio do Muriaé. Recdo: o Juiz. Negaram provimento. Processo relatado pelo exmo. sr. dr. Randolfo Castilho. Recurso nº 581/58 de Alto Rio Doce. Recte PR. Recdo: o Juiz. Mandaram apensar êstes autos a outro processo. Recurso nº 805/58 de Alto Rio Doce. Recte PSD. Recdo: o Juiz. Não conheceram do pedido, ou melhor, das alegações, que se determinasse fossem desentranhadas dos autos e devolvidas ao Delegado da UDN na zona de Alto Rio Doce, vencido o dr. Randolfo Castilho. Recurso nº 716/58 de Cambari. Recte: Vitória Pimentel Capistrano. Recdo: o Juiz. Não conheceram do recurso, porque manifestado intempestivamente. Recurso nº 740/58 de Palma. Recte: U.D.N. Recdo: o Juiz. Não conheceram dos recursos, por interpostos a destempo. Recurso nº 787/58 de Medina. Recorrente: PTB. Recdo: o Juiz. Negaram provimento. Recurso nº 817/58 de Jequitinhonha. Recte PSD. Recdo: o Juiz. Negaram provimento, confirmando a decisão do dr. Juiz Eleitoral. Consulta 312/58 de Ipanema. Consulente: o Juiz. Responderam que o eleitor deverá votar primeiro indo à cabine com as três cédulas únicas e voltará depois para votar com as

cédulas das eleições proporcionais. Consulta n. 333/58 de Extrema. Cons.te: o Juiz. Responderam nos têrmos do acórdão que será remetido por cópia telegráfica ao consulente. Recurso 793/58 de Rio Espera. Rec.te PSD. Recorrido: o Juiz. Falaram pelo recorrido e pelo recorrente os drs. Anwar Fares e João Lopes Guimarães, respectivamente. Mandaram apensar o presente processo aos autos de recurso 792/58 da mesma zona, bem como o protocolo 32376/58. O srmo. sr. des. Presidente encerrou a sessão. Eu, José Antônio Ferreira Júnior, Secretário.

Gonçalves da Silva
Presidente